



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12501/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA LONGA-MG E GLORIA APARECIDA R. DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **GLORIA APARECIDA R. DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 21.450.092/0001-81, com sede na Rua Padre Serafim, nº243, sala 711, centro - Viçosa/MG, CEP: 36.570-093, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 125/2022, modalidade Inexigibilidade nº 02/2022 regido pelo disposto no Artigo 24, Inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 12501/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

Que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do § do art. 57 da Lei 8666;

Que a prorrogação se justifica uma vez que o trabalho, objeto da contratação se faz necessária e indispensável no dia a dia do Executivo Municipal, uma vez que contempla serviços imprescindíveis para o bom funcionamento das diversas áreas e que não podem sofrer interrupção, sem causar prejuízo ao seu bom andamento, principalmente o Departamento de Contabilidade.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 13/01/2024, a partir de 13 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de 28 de dezembro de 2022.

Josiane Aparecida Pereira
Secretaria Municipal De Fazenda
CONTRATANTE

Gloria Aparecida R. dos Santos
CNPJ nº 21.450.092/0001-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS